



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL 29/DEAD/2024

Processo nº 23086.025806/2024-99

A Diretora de Educação Aberta e a Distância, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (DEAD/UFVJM), nos termos das Resoluções Nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008 e Nº 11, de 25 de novembro de 2021 e conforme critérios específicos expressos no presente edital, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção simplificada de professor voluntário para a orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no curso de **Especialização em Didática, Práticas de Ensino e Tecnologias Educacionais (EDPETE)** na modalidade a distância. Este Processo Simplificado de Avaliação será conduzido sob responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por três docentes da UFVJM.

1. DO QUANTITATIVO DE VAGAS:

1.1. Formação de Cadastro de Reserva.

2. ÁREA DO CONHECIMENTO / UNIDADES CURRICULARES:

2.1. **Ciências Humanas:** Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC - da **Especialização em Didática, Práticas de Ensino e Tecnologias Educacionais (EDPETE)**.

3. NORMAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS:

3.1. A prestação de serviços voluntários no âmbito da UFVJM considera as normas deliberadas pelo Conselho Universitário conforme Resoluções Nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008 e Nº 11, de 25 de novembro de 2021, respeitando os termos da Lei nº 9.608 de 10/02/1998.

3.2. Considera-se serviço voluntário as atividades **não remuneradas**, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 9.608/98.

3.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

3.4. O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão, que será firmado pelo professor selecionado, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério da Diretoria de Educação Aberta e a Distância, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.

3.5. O professor selecionado deverá seguir as normas internas da Diretoria de Educação Aberta e a Distância, bem como da UFVJM, deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.

3.6. Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida à Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia na modalidade a distância, que o encaminhará para despacho pela Direção da DEAD/UFVJM.

3.7. A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência da Diretoria de Educação Aberta e a Distância sem

gerar qualquer ônus para ambos.

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. Possuir Graduação em qualquer área de Conhecimento
- 4.2. Possuir pós-graduação em nível de Mestrado em Ciências Humanas ou Interdisciplinar e/ou Interunidades;
- 4.3. O candidato que não preencher qualquer um dos requisitos indicados nos itens 4.1 e 4.2 será eliminado do processo seletivo;
- 4.4. Dispor de **10 horas semanais** para atuar no serviço voluntário como Professor Voluntário.
- 4.5. Dispor a orientar nas áreas afetas **em Didática, Práticas de Ensino e Tecnologias Educacionais**

5. DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:
 - 5.1.1. Ficha de inscrição (ANEXO I).
 - 5.1.2. Ficha de análise de títulos (ANEXO II) preenchida com a autoanálise a ser confirmada pela banca de avaliadores.
 - 5.1.3. Cópias dos comprovantes dos requisitos constantes nos Itens 4.1 e 4.2.
 - 5.1.4. Currículo Lattes/CNPQ ou *Curriculum vitae* com documentação comprobatória das atividades.
 - 5.1.5. Cópia do RG e do CPF.
- 5.2. A falta de qualquer um dos documentos exigidos bem como a indicação de informações incompletas poderá implicar na desclassificação do candidato.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo e-mail editais@ead.ufvjm.edu.br no período de 14/10 a 01/11/2024.
- 6.2. No campo assunto deverá constar: **INSCRIÇÃO EDITAL 29/DEAD/2024 - NOME DO CANDIDATO.**
- 6.3. Para se inscrever o candidato deverá encaminhar a Ficha de Inscrição (ANEXO I), Ficha de análise de títulos (ANEXO II) preenchida com a autoanálise, bem como toda a documentação relacionada no Item 4 devidamente digitalizada em formato PDF. Os documentos deverão estar legíveis, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar se os documentos estão legíveis.
- 6.4. Não serão aceitos ou analisados documentos em outro formato que não seja PDF e/ou que não estejam legíveis.

7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O local e as datas de realização das etapas do processo de seleção constam na Tabela 1. Considerando-se o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da instituição poderá haver alteração das datas constantes do presente cronograma do processo seletivo, devendo ser devidamente divulgadas as alterações no endereço eletrônico www.ead.ufvjm.edu.br. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital no endereço eletrônico informado.

TABELA 1 - Cronograma do processo seletivo:

Etapa	Período	Local
Período de inscrições	14/10 a 01/11/2024	Envio para o e-mail editais@ead.ufvjm.edu.br
Deferimento das inscrições	04/11/2024	www.ead.ufvjm.edu.br/ http://www.ead.ufvjm.edu.br/index.php/category/editais-abertos/

Data limite para envio de recurso contra o indeferimento das inscrições	06/11/2024	Envio para o e-mail editais@ead.ufvjm.edu.br
Deferimento das inscrições após análise os recursos	07/11/2024	www.ead.ufvjm.edu.br http://www.ead.ufvjm.edu.br/index.php/category/editais-abertos/
Sorteio da ordem de apresentação do(a) candidato(a) da aula da prova didática.	08/11/2024 às 09h	www.ead.ufvjm.edu.br/ http://www.ead.ufvjm.edu.br/index.php/category/editais-abertos/
Prova/aula Didática - ocorrerá de forma online - na ordem do sorteio	26/11/2024 às 08h	www.ead.ufvjm.edu.br/ http://www.ead.ufvjm.edu.br/index.php/category/editais-abertos/
Resultado Preliminar	27/11/2024	www.ead.ufvjm.edu.br http://www.ead.ufvjm.edu.br/index.php/category/editais-abertos/
Data limite para envio de recurso contra o Resultado Preliminar	28/11/2024	Envio para o e-mail editais@ead.ufvjm.edu.br
Resultado Final	29/11/2024	www.ead.ufvjm.edu.br http://www.ead.ufvjm.edu.br/index.php/category/editais-abertos/

8. DA SELEÇÃO

8.1. O presente processo seletivo simplificado se constituirá por duas etapas:

8.2. **Primeira etapa** - Prova Didática que objetiva apurar a capacidade de planejamento de aula e de comunicação do candidato, assim como seu conhecimento da matéria e sua capacidade de síntese. Esta prova é de caráter eliminatório e classificatório. **O plano de aula do(a) candidato(a) deverá ser entregue antes do início da aula, devendo ser enviado para o e-mail: editais@ead.ufvjm.edu.br**

8.3. **Segunda etapa** - Avaliação de Títulos - Análise de *curriculum vitae* ou currículo Lattes/CNPq, quando serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na fase anterior. Esta avaliação tem caráter classificatório. Na análise do Currículo serão considerados os documentos que comprovem a formação e o aperfeiçoamento profissionais, pontuando-se conforme critérios e distribuição de pontos do Anexo II.

8.4. O sorteio da ordem de participação da prova didática será em 07/08/2024, de forma virtual, em endereço eletrônico constante na Tabela 1 do subitem 7.1. **O candidato que não comparecer na sala virtual estará eliminado do processo.**

8.5. A prova didática online é destinada a avaliar o grau de conhecimento e a capacidade de exposição do candidato. A avaliação didática online terá no mínimo 40 minutos e no máximo 50 minutos, cujo tema será "**Trabalho de Conclusão de Curso: Elementos textuais: (1)Introdução (elementos que compõem); (2)Desenvolvimento (fundamentação teórica, metodologia (pesquisa qualitativa em educação: bibliográfica, documental e trabalho de campo); análise de resultado/dados. (3) Conclusão**". A referência bibliográfica é: [1] Alves-Mazzoti, A. O Método nas Ciências Sociais. In: ALVES-MAZZOTI, A. J.; GEWANDSZNAJDER, F. O Método nas Ciências Naturais e Sociais: Pesquisa Quantitativa e Qualitativa. São Paulo: Pioneira.1999. Cap.7 (pp.147-177). [2] SOUZA, A.S. A pesquisa bibliográfica: princípios e fundamentos. Cadernos da Fucamp, v.20, n.43, p.64-83/2021. [3]BOGDAN, R.; BIKLEN, S. Investigação qualitativa em Educação: uma introdução à teoria e aos métodos. Lisboa: Porto Editora, 1994. [4] CELLARD, A. A análise documental. In: J. Poupart, et al. (Orgs.). A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos. Petrópolis: Vozes, 2008.

8.6. Serão dispensados do Processo Simplificado de Avaliação os docentes aposentados no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou docentes aprovados em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na Área de Concentração das áreas do subitem 4.5.

8.7. As avaliações serão realizadas de forma online, na data constante na Tabela 1 do subitem 7.1 e na ordem definida por sorteio (link disponível no cronograma - meet.google.com/whg-wknf-qyy). O

acesso poderá ser feito pelo candidato somente no horário definido para a sua apresentação. O acesso no horário da apresentação de outro candidato provocará a eliminação do processo seletivo de professor voluntário.

8.8. Não haverá em hipótese alguma, segunda chamada para as avaliações que somente poderão ser prestadas no local (online/meet), data e horários previamente fixados.

8.9. Na avaliação da prova didática, o candidato que obter nota inferior a 60,0 (sessenta) pontos estará automaticamente eliminado. Os critérios de avaliação da prova didática encontram-se no Anexo III. Ao currículo de maior pontuação será atribuído 100 pontos e os outros avaliados proporcionalmente. O resultado final será a média aritmética da soma da prova didática e da pontuação da análise do currículo.

8.10. Os critérios de desempate são os seguintes:

8.10.1. Candidato com maior idade;

8.10.2. Maior maior nota na avaliação didática;

8.10.3. Maior nota na análise do currículo.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá observar:

9.2. O prazo para interpor recursos será conforme cronograma previsto na Tabela 01 do item 7.1.

9.3. O recurso deve ser interposto à Diretoria de Educação Aberta e a Distância da UFVJM, exclusivamente pelo candidato, contendo o nome e o número do CPF do candidato, para o e-mail editais@ead.ufvjm.edu.br.

9.4. O recurso deve ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.

9.5. Se a análise do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

9.6. A resposta ao(s) recurso(s) será encaminhada ao candidato(a) em até cinco dias úteis após findo o prazo para a interposição de recursos.

9.7. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 9.2 a 9.4 serão liminarmente indeferidos.

9.8. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas fixadas neste Edital.

10.2. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

10.3. O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de Termo de Adesão. No Termo de Adesão, que será firmado pelo prestador de serviço, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com descrição das funções inerentes ao serviço, prazo de duração e horário de atividades.

10.4. As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A DEAD/UFVJM reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar informações incorretas ou inverídicas, ou qualquer irregularidade em documentos apresentados mesmo que constatado posteriormente.

10.5. A validade do presente Processo Seletivo é de 1 ano, podendo ser prorrogada (uma vez) por igual período.

10.6. A interpretação deste Edital e casos omissos serão resolvidos pela Direção de Educação Aberta e a Distância - DEAD/UFVJM, tendo por base a legislação vigente.

Diamantina/MG, 10 de outubro de 2024.

Ana Catarina Perez Dias
Diretora da Educação Aberta e a Distância-UFVJM

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO -
EDITAL 29/DEAD/2024

Nome:	
Endereço:	
E-mail:	
Documento de Identidade:	Órgão Emissor:
CPF:	
Telefone(s):	
Formação:	

ANEXO II – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS E PARA A AVALIAÇÃO
DISSERTATIVA PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR
VOLUNTÁRIO
EDITAL 29/DEAD/2024

Critérios e respectiva pontuação para a análise de títulos para fins de classificação para seleção de cadastro de reserva de Professor Voluntário:

Formação Acadêmica - Pós-Graduação:

Pós-Graduação	Formação Acadêmica -	Pontuação	Nota Atribuição a sua formação
	Especialização	7 pontos	
	Mestrado	15 pontos	
	Doutorado	20 pontos	
	Obs: A pontuação será atribuída somente à maior titulação		
nesta categoria	Total de pontos distribuídos	Máximo de 20 pontos	

Experiência Docente na Graduação:

Experiência Docente na Graduação	Pontuação	Pontuação Máxima	Nota atribuição a sua experiência
Professor na modalidade a Distância (máximo de 10 semestres)	3 pontos/semestre	30 pontos	
Professor na modalidade Presencial (máximo de 10 semestres)	2 pontos/semestre	20 pontos	
Total de pontos distribuídos nesta categoria		Máximo de 50 pontos	

Produção científica e/ou tecnológica e projetos:

Produção científica e/ou tecnológica e projetos:	Pontuação	Pontuação Total	Nota atribuída a sua produção
Artigos completos publicados em periódicos com ISSN/DOI, na área química e/ou física e/ou matemática e/ou pedagogia e/ou educação, nos últimos três anos.	1,5 pontos por artigo publicado	4,5 pontos	
Trabalhos completos publicados em anais de congressos com ISSN, na área química ou física ou matemática ou pedagogia ou educação, nos últimos três anos.	1 ponto por artigo publicado	3 pontos	
Publicação na área de EAD (livro, capítulo de livro, artigo), nos últimos dez anos.	1,5 pontos por artigo	4,5 pontos	
Publicação na área da Educação ou Áreas afins (livro, capítulo de livro, artigo), nos últimos dez anos	1,5 pontos por artigo	4,5 pontos	

Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso na graduação, nos últimos dez anos.	1 ponto por orientação.	5 pontos	
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso na pós-graduação, nos últimos dez anos.	2 pontos por material.	7 pontos	
Coordenação de projetos ou ações de Ensino, Pesquisa e Extensão, nos últimos três anos.	1 pontos por projeto.		
Colaborador em projetos ou ações de Ensino, Pesquisa e Extensão, nos últimos três anos.	1 pontos por projeto.		
Total de pontos distribuídos nesta categoria			Máximo de 30 pontos

ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DA PROVA PRÁTICA PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO - EEDITAL 29/DEAD/2024

**ANEXO 7 DA RESOLUÇÃO 17 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017
FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DA PROVA PRÁTICA**

Edital ___ / ___ / ___

Candidato:

Campus ou Curso:

Especialidade ou Subárea ou Área:

Tema Sorteado:

Itens a serem avaliados	Porcentagem da Nota	Nota obtida
Domínio técnico-científico do ponto sorteado, profundidade, relação do tema da aula com a unidade acadêmica e atualização	50%	
Capacidade do candidato, relativa à utilização dos recursos de comunicação e técnicas de ensino	15%	
Execução do plano de aula, sequência lógica e coerência do conteúdo	15%	
Cumprimento do tempo da aula	5%	
Comportamento ético-profissional, criatividade e expressividade, correção na linguagem, clareza da comunicação e habilidade na formação de respostas	10%	
Emprego apropriado dos recursos didáticos, capacidade de estimular e facilitar o aprendizado do aluno, habilidades na abordagem do conteúdo	5%	
Nota Final		

Justificativas para a nota atribuída ao candidato

Caso haja solicitação de recurso ou pedido de vistas, essa ficha será disponibilizada ao respectivo candidato.

Diamantina, __/__/__

Banca Avaliadora



Documento assinado eletronicamente por **Ana Catarina Perez Dias, Diretor (a)**, em 11/10/2024, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1555504** e o código CRC **A82BEE6B**.

Referência: Processo nº 23086.025806/2024-99

SEI nº 1555504